

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.199, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.053.870,00 (Um milhão e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.053.870,00 (Um milhão e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
317	100	20.033.000.04.122.0012.2.138	3.3.90.30.00	734.048,00
319	100	20.033.000.04.122.0012.2.138	3.3.90.39.00	319.822,00
Total				R\$ 1.053.870,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
175	100	20.024.000.13.391.0024.2.046	3.1.90.11.00	200.000,00
179	100	20.024.000.13.391.0024.2.046	3.3.90.39.00	102.570,00
180	100	20.024.000.13.391.0024.2.046	4.4.90.52.00	113.500,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

181	100	20.024.000.13.392.0024.2.045	3.3.90.30.00	100.000,00
186	100	20.024.000.13.392.0024.2.047	3.3.90.39.00	322.800,00
187	100	20.024.000.13.392.0024.2.048	3.1.90.11.00	215.000,00
			Total	R\$ 1.053.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito